

O "estatuto" antes do Estatuto: uma discussão sobre as relações entre as políticas públicas para a agricultura em Goiás (1961-1964) e as principais diretrizes aprovadas no Estatuto da Terra(1964)

Carlos Leandro Esteves*

RESUMO

Partindo da análise dos projetos implementados em Goiás no início da década de 1960 mediante a atuação de Paulo de Assis Ribeiro é possível afirmar que as principais diretrizes aprovadas no Estatuto da Terra(1964), tanto no âmbito da legislação agrária quanto na nova conformação das agências estatais, já estavam sendo postas em prática a nível dos executivos estaduais através do trabalho de escritórios de consultoria tecnoempresarial associados ao IPÊS. Nesse sentido, as políticas de intervenção no agro formuladas durante o governo Castello Branco e consagradas como hegemônica no ET é menos o resultado de uma ruptura promovida por novos agentes do que a viabilização e institucionalização de uma visão pautada pela tecnização da agricultura.

Palavras-Chave: Estatuto da Terra; política agrícola; Paulo de Assis Ribeiro.

RÉSUMÉ

En partant de l'analyse des projets mis en oeuvre dans Goiás dans le début de la décennie de 1960 moyennant la performance de Paulo de Assis Ribeiro c'est possible d'affirmer que les principales directives approuvées dans Statut de la Terre(1964), de telle façon dans le contexte de la législation agraire combien dans la nouvelle conformation des agences d'état, déjà étaient des tranches dans pratique à niveau des exécutifs de l'état à travers le travail de bureaux de consultant tecnoempresarial des associés à l'IPÊS. Dans ce sens, les politiques d'intervention dans l'agro formulées pendant le gouvernement Castello Branco et consacré comme hégémonique dans ET c'est moins le résultat d'une rupture promue par de nouveaux agents dont la viabilisation et l'institutionnalisation d'une vision réglée par la tecnização de l'agriculture.

Palavras-Chave : Statut de la Terre ; politique agricole ; Paulo de Assis Ribeiro.

Uma dimensão fundamental acerca do processo de gestão, elaboração e aprovação de um projeto de intervenção estatal no agro brasileiro, consolidado na Lei nº. 4.504 de 30 de novembro de 1964 e comumente conhecido como Estatuto da Terra¹, reside na premissa de que o correto entendimento de seus pressupostos transcende ao curto período de trabalhos do grupo de estudos que deu corpo à legislação aprovada nos meses iniciais do primeiro governo militar. Noutras palavras, destaca-se a possibilidade de se buscar os aspectos políticos e econômicos que embasam as principais diretrizes contidas na legislação agrária aprovada no

¹ * Doutorando do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense e bolsista do Cnpq.

□ *Estatuto da Terra – Lei nº 4.504*, de 30 de novembro de 1964.

governo de Castello Branco nos anos anteriores à criação do Gret e da promulgação do Estatuto da Terra.

É possível apontar para uma intensa articulação entre agências privadas de cunho técnico na elaboração de projetos de intervenção no agro e agências públicas estaduais na adoção e execução de tais projetos. Tais projetos versavam pela criação de uma agricultura em moldes capitalistas, cujo objetivo fundamental seria a criação de uma *classe média rural* no campo brasileiro, atentando para aspectos essenciais como a divisão do agro brasileiro em zonas de ação prioritária conforme o grau de desenvolvimento agrícola, condição primordial para a possibilidade da desapropriação. O fundamental aqui é notar que os projetos para o agro brasileiro formulados por agências privadas de interesses capitalistas e que seriam convertidos em políticas públicas a nível dos executivos estaduais ao longo dos primeiros anos da década de 1960 em grande medida se consolidariam como políticas de desenvolvimento agrícola no pós 1964, institucionalizando a nível federal uma visão acerca da agricultura que buscava combinar a superação dos latifúndios mediante sua modernização e conversão em produtivas empresas agrícolas, ao passo que abria espaço para um amplo processo de políticas de colonização em áreas de conflito com vistas a distender as mobilizações de trabalhadores rurais por terra.

Após rápida tramitação, num período que vai de abril a novembro de 1964, o Estatuto da Terra foi aprovado em sua 14ª versão já no primeiro ano do governo civil-militar. Esse percurso foi marcado por inúmeros embates no interior do Grupo de Trabalhos do Estatuto da Terra, cujos membros estavam divididos em duas equipes de técnicos, uma oriunda de São Paulo e outro do Rio de Janeiro. Em linhas gerais, e não por acaso, o Estatuto da Terra estava em pleno acordo com as diretrizes de planejamento e execução das políticas agrícolas contidas no Programa de Ação Econômica do Governo (1964-1966), elaborado pelo Ministério do Planejamento do governo Castello Branco, cujo ministro, Roberto Campos, foi também o responsável pela organização do Grupo de Estudos do Estatuto da Terra (BRUNO, 1997).

Os autores que se lançaram na tarefa de analisar o Estatuto da Terra atentaram para os aspectos contraditórios da legislação agrária brasileira, tanto no que concerne aos embates travados durante seu processo de formulação e aprovação quanto às disputas que permearam sua (não)execução. Embora tenham dado ênfase a tais aspectos decerto pertinentes, é comum verificarmos o quanto tais análises se pautam pela perspectiva imediata da composição da lei, balizados a nosso ver pela perspectiva que atribui uma ruptura promovida pelo golpe de

1964 em relação aos anos anteriores. Dessa maneira, os estudos se detém apenas às características do primeiro governo militar, seja para procurar entender os esforços de aprovação do Estatuto da Terra a uma iniciativa de cunho pessoal a partir do caráter reformista de Castello Branco (SILVA, 1971), seja para procurar nas características liberais de seu governo a razão pela qual teria sido possível a promoção de uma tentativa de reformulação da estrutura agrária brasileira (BRUNO, op.cit.).

Não se trata aqui de descartar inteiramente tais eixos de análise, embora seja forçoso destacar que em nosso entendimento não é possível compreender a complexidade que envolve o estudo da atuação estatal na implementação de políticas públicas especulando acerca das intenções pessoais do governante. É na composição dos quadros de agentes que ocupam postos chaves de elaboração e execução de uma determinada política, bem como na identificação de seus interesses e as relações que mantém para além das agências estatais que ocupam é que deve residir a tentativa de compreensão dos embates travados no percurso de configuração de tal política pública em foco.

O que deve ficar claro em nossa proposta é a possibilidade de entender que o Estatuto da Terra resulta de propostas elaboradas numa conjuntura anterior ao golpe de 1964, na qual o próprio desfecho militar deve ser compreendido como uma solução dentre outras dispostas para a tomada do poder político por parte das frações da classe dominante em oposição ao bloco nacional-reformista de João Goulart (DREIFUSS, 2003). Nesse sentido, a conformação do governo civil-militar vislumbra-se como uma possibilidade concreta de institucionalização a nível federal de projetos de intervenção no agro, uma vez que o novo bloco de poder passa à direção das instâncias decisórias e de execução do Estado. Tais diretrizes de *modernização* da agricultura, no entanto, já vinham sendo postas em prática no âmbito dos executivos estaduais através de secretarias e autarquias a elas subordinadas, o que se fazia mediante intensa atuação de técnicos e de agências privadas encarregadas de formulação e planejamento de políticas públicas para a agricultura.

Em *A Reforma Agrária no Brasil* (SILVA, op.cit.), livro que obteve significativa repercussão por conter uma dura crítica a atuação das agências governamentais criadas para executar a reforma agrária dos governos militares, José Gomes da Silva aponta para o caráter contra-reformista assumido por setores do governo, justamente aqueles incumbidos de implementar o Estatuto da Terra. O autor, que fizera parte do grupo de técnicos de São Paulo a compor o Gret, descarrega pesada artilharia contra o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA), apontado como um dos principais entraves à realização do ET. Gomes da

Silva ao se colocar a questão do porque de o Estatuto ter sido aprovado justamente num governo militar recorre a argumentos que procuram entender o comportamento do presidente Castello Branco a partir de sua proclamação “inspiração reformista”, algo baseado em sua experiência como legítimo nordestino, o que lhe valeu na ótica de Gomes da Silva o reconhecimento de ter sido o único presidente do período republicano brasileiro a se mostrar tão disposto e empenhado nas decisões que lhe cabiam enquanto presidente.

Interessa-nos aqui, entretanto, apontar o principal eixo de análise das críticas de José Gomes da Silva, aspecto que a nosso ver delimitou não somente sua visão sobre o IBRA como grande parte das leituras subsequentes acerca do processo de elaboração do Estatuto da Terra. Refiro-me à oposição estabelecida pelo autor entre o aporte de experiências que trazia consigo e sua equipe de São Paulo em relação à suposta falta dessa mesma experiência de campo apontada como característica do grupo de técnicos do Rio de Janeiro, principalmente o alvo maior de sua crítica, Paulo de Assis Ribeiro. Essa visão ao mesmo tempo em que escancara os conflitos entre os técnicos no interior do Grt, está no cerne de alguns equívocos cometidos pelas leituras acerca do Estatuto da Terra.

Segundo José Gomes da Silva, o anteprojeto que resultou no Estatuto da Terra teria sido gestado nos meses que sucederam à “revolução de 31 de março” a partir da associação promovida pelo ministro Roberto Campos entre a “experiência paulista” e a “intelectualidade carioca.” O autor constrói seus argumentos a todo o momento enfatizando as diferenças entre o grupo de São Paulo, do qual fazia, e o do Rio de Janeiro, eminentemente teórico e, sob inspiração e comando de Assis Ribeiro, cujas qualidades como técnico são ressaltadas, porém na contramão das necessidades do Estatuto da Terra. Como veremos adiante, tal argumento não se confirma uma vez que Paulo de Assis Ribeiro através da atuação de seu escritório de consultoria tecnoempresarial não somente atuou diretamente na elaboração de diretrizes de intervenção no agro junto a executivos estaduais nos anos iniciais da década de sessenta, muitas das quais tornar-se-iam linhas fundamentais do ET, como se destacaria como um dos principais agentes do IPÊS, agência cujas atividades de formulação e promoção de um projeto de poder de oposição ao executivo nacional reformista em curso durante o governo João Goulart contribuíram para a articulação e preparação civil para a tomada do poder político pelas frações de classe dominante brasileira associadas ao capital multinacional impondo uma já ensaiada agenda de reformas, o que seria possível após o golpe.

O esforço de aprovação de uma legislação agrária que promovesse alterações no campo e que iria se consolidar no Estatuto da Terra, não pode ser desvinculado da conjuntura anterior ao golpe, sob risco de perdermos de vista a perspectiva de entendê-lo enquanto parte de um projeto de classe cuja implementação dependia da derrubada do executivo janguista e da conseqüente conquista do aparelho estatal (DREIFUSS, op.cit.). Perfazendo este caminho de análise gostaríamos de apontar para dois aspectos que a nosso ver devem ser trazidos a luz se quisermos perscrutar o surgimento de uma legislação agrária no pós-1964. Refirimo-nos às atividades do IPÊS e a atuação junto aos executivos estaduais de seus consorciados escritórios de consultoria tecnoempresarial.

Principal centro formulador da ideologia e ação de classe organizada, o Instituto de Pesquisas e Estudos Sociais, o IPÊS, foi o responsável pela mobilização dos setores dominantes que se opunham ao bloco nacional-reformista bem como pela tarefa de sedimentar uma identidade comum às frações de classe na construção de um projeto hegemônico de dominação política e na desestabilização e derrubada das forças que compunham o governo João Goulart nos anos pré-golpe. Espaço de atuação de inúmeros empresários, tecnoempresários em suas diversas matizes, o IPÊS atuaria à luz do dia e em plena consonância com os interesses multinacionais no Brasil, para a pavimentação de um consenso entre amplas camadas da sociedade brasileira da necessidade de se promover uma verdadeira transformação na condução política e administrativa do Estado brasileiro como condição *sine qua non* para o tão desejado desenvolvimento econômico do país.

No que tange à formulação de políticas de intervenção no agro, o IPÊS elaborou como parte de um conjunto de proposições de projetos que deveriam contrapor-se às reformas de base de Jango, um denso estudo acerca da estrutura agrária brasileira que serviria de base para a formulação do Anteprojeto de Lei que seria posteriormente aprovado como Estatuto da Terra². Tal estudo, lançado em janeiro de 1964, foi elaborado por uma equipe de técnicos ipesianos capitaneados por Paulo de Assis Ribeiro, e continha as principais diretrizes defendidas pelos tecnoempresários para o desenvolvimento de uma agricultura que, sem abrir mão de uma intervenção estatal, ao contrário, apontava para a necessidade de o governo através de agências estatais a serem criadas deveria incentivar o aumento da produtividade rural e da modernização das grandes propriedades agrícolas, assim como defendia que o objetivo da reforma agrária deveria ser o de criar a possibilidade do pleno desenvolvimento de uma *classe média rural*.

² Trata-se de estudo publicado pela primeira vez em janeiro de 1964 no livro *A Reforma Agrária: problemas, bases, soluções*.

Já em 1962, em seu *Decálogo da Reforma Agrária*, publicado como parte de suas propostas de Reforma de Base³, o IPÊS apontava principalmente para a necessidade da criação de uma *classe média rural* aliada ao investimento no setor rural com vistas a promover o aumento da produtividade agrícola. Também sob os auspícios do aumento da produtividade defendia-se uma reestruturação da estrutura agrária, entendida enquanto empecilho ao progresso econômico e social cujo modelo pressupunha uma integração no âmbito da produção e do consumo entre os setores urbano-industrial e o agrícola. Nas proposições apresentadas quanto a reestruturação da estrutura agrária pelo IPÊS ressalta-se o “reagrupamento de minifúndios” e o aproveitamento das terras devolutas. Quanto ao latifúndio, o *Decálogo* formulado pelo IPÊS pressupunha sua “eliminação progressiva”. Todas essas proposições consubstanciadas numa orientação geral para a Reforma Agrária estaria a cargo sobretudo da iniciativa privada, tanto na figura do médio empreendedor rural quanto no do grande empresário rural.

Essas proposições são reconhecidamente apontadas por muitos autores, acertadamente a nosso ver, como a base para a elaboração do Estatuto da Terra. O problema reside no fato de que tais diretrizes são compreendidas apenas no âmbito do próprio processo de elaboração do Estatuto da Terra, o que significa dizer que o foco das análises concentra-se no período de atuação do Gret e nas disputas entre o grupo de técnicos paulistas e os ipesianos do Rio de Janeiro capitaneados por Assis Ribeiro. Nenhuma linha é dedicada à atuação de Paulo de Assis Ribeiro e outros tecnoempresários na formulação e execução de diretrizes de intervenção no agro junto aos executivos estaduais na conjuntura pré-1964. Reside nesse aspecto, em nosso entendimento, o equívoco cometido quanto à afirmação da falta de experiência de campo do grupo de técnicos cariocas, sobretudo Assis Ribeiro, visão esta, como já mencionamos, consagrada pela intervenção de José Gomes da Silva e adotada posteriormente pela bibliografia. E mais importante do que isso: ao abordar a atuação dos escritórios de consultoria tecnoempresarial e seus tecnoempresários na preparação de planos de desenvolvimentos agrícolas convertidos em políticas públicas por secretarias e agências estaduais, pudemos verificar o quanto as diretrizes que dariam substância ao Estatuto da Terra estão sendo ‘testadas’ através de planos agrícolas estaduais. Façamos, portanto, uma breve, porém propositiva incursão nesse aspecto até aqui não abordado.

Ao abordar a questão da atuação política dos tecnoempresários a partir da segunda metade da década de 1950, René Dreifuss (op.cit. pp.78-117) identifica nesses agentes sociais

³ *Reformas de Bases-posição do IPÊS, 1963.*

a formação de uma nova estrutura de poder político de classe, agindo em plena consonância com o *bloco multinacional e associado*, formado por empresas estrangeiras de capital multinacional e suas *sócias* brasileiras, cujos interesses transnacionais faziam-se representar na administração pública através da presença de renomados quadros técnicos no interior do Estado.

Dentre os principais intelectuais orgânicos do período estudado está o tecnoempresário Paulo de Assis Ribeiro. Engenheiro e economista de formação, Assis Ribeiro acumulou ao longo das décadas de 1940 a 1970 importantes cargos de diretoria, coordenação e assessoria em diferentes empresas públicas e entidades associativas de classe ao longo desse período, ocupando em várias delas postos-chave de tomada de decisão e execução tanto no âmbito privado de classe quanto em agências estatais.

Concomitante aos vários cargos que exercia nas inúmeras empresas e entidades de classe, Assis Ribeiro prestava ainda serviços de consultoria e planejamento através de seu escritório de consultoria técnico-empresarial, o Escritório Técnico Paulo de Assis Ribeiro (ETPAR), que atuava em plena sintonia com o IPÊS no Rio de Janeiro.

O Escritório Técnico Paulo de Assis Ribeiro, sediado no Rio de Janeiro, fazia parte em fins da década de 1950 e 60 de um conjunto de escritórios técnicos cuja principal atividade consistia na prestação de trabalhos de consultoria tecnojurídica e administrativa para empresas privadas e públicas, residindo nesta última seu principal foco de atuação. Como parte de um complexo de empresas privadas, vinculava-se a outros importantes escritórios técnicos do período através do CBP, Consórcio Brasileiro de Produtividade, agência que reunia em seu entorno os principais escritórios de consultoria tecnoempresarial do período. Dentre as mais importantes agências vinculadas ao CBP, estavam a ORGAMEC S/A (Organização Mecanizada-Engenharia), da qual também fazia parte Paulo de Assis Ribeiro⁴, a ORPLAN S/A (Organização, Racionalização, Planejamento), além de empresários vinculados a FGV (Fundação Getúlio Vargas), ao SENAC (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial) e ao IDORT (Instituto de Organização Racional do Trabalho).

Tais escritórios atuavam diretamente no planejamento de um aparato jurídico-administrativo através de contratos de consultoria junto a governos estaduais e municipais com vistas a implementar projetos de racionalização das ações estatais, que deveriam estar balizadas por princípios empresariais legitimados pela competência técnica de profissionais reconhecidamente aptos ao exercício do planejamento. O que tal operação não declarava,

⁴ Paulo de Assis Ribeiro era Diretor Técnico da ORGAMEC, onde chefiava o Departamento de Planejamento (DEPLAN) dispondo de numerosa equipe de técnicos e assessores diretos.

entretanto, era que a elaboração de diretrizes e projetos por equipes de técnicos, tendo em vista sua implementação junto às agências e órgãos estatais, pretendia converter em políticas públicas interesses eminentemente privados de frações dominantes comprometidas com o desenvolvimento do capital empresarial associado.

O ETPAR elaborou ao longo dos anos de 1950 e 60 diversos estudos detalhados sobre os Estados brasileiros, acumulando em seu arquivo valioso material de análise das realidades socioeconômicas estaduais e regionais. Através de seu escritório de consultoria tecnoempresarial ou mesmo participando como coordenador em outros trabalhos, Paulo de Assis Ribeiro formulou vários projetos que seriam implementados como políticas públicas por governos estaduais entre fins da década de 1950 até a década de 70. Elaborados sempre sob a ótica do planejamento e da concepção empresarial da administração pública, tais projetos eram comumente precedidos de um estudo minucioso sobre a situação socioeconômica do estado em questão, trabalho que visava definir os aspectos identificados como “problemas de base”, cuja solução passava obrigatoriamente pela racionalização da gestão administrativa. Essa questão implicaria na incorporação pelos executivos estaduais de um conjunto de princípios e diretrizes alinhados aos interesses do capital empresarial multinacional e das frações *nacionais* associadas.

Paulo de Assis Ribeiro e sua equipe de técnicos do ETPAR formulariam nesse período projetos e trabalhos de consultoria para os estados de Alagoas, Sergipe, Maranhão, Pernambuco, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, além, é claro, do estado de Goiás.

Goiás figura entre os Estados para os quais o ETPAR elaboraria um profundo estudo de diagnóstico e de exame das principais questões a serem resolvidas pelo governo Mauro Borges, inscrevendo seu projeto de *modernização* e racionalização capitalista da agricultura nos moldes da empresa agrícola. Concentrando-se no estudo da situação agrária goiana, o ETPAR seria o responsável pela execução de trabalhos de supervisão, coordenação, orientação e direção técnica voltados para a implementação no agro goiano de um projeto de *revisão agrária* que pretendia através da mecanização e do uso *racional* do solo, estimular o surgimento de uma pujante classe média rural, difundindo e assistindo técnica e financeiramente a pequena propriedade privada da terra, sem que para isso fosse necessário se posicionar contra o latifúndio.

Foram criadas nesse período várias agências encarregadas de executar as políticas destinadas ao agro goiano. A pedido do governador Mauro Borges (1961-1964), após contrato assinado entre o escritório de Paulo de Assis Ribeiro e o IDAGO, o ETPAR elaboraria o “Plano de Emergência do IDAGO”, um estudo de três volumes que tinha como

objetivo estabelecer e fundamentar as normas de ação do conjunto de órgãos e entidades subordinadas ou vinculadas ao IDAGO, as quais deverão constituir um Plano de Emergência para o desenvolvimento agroindustrial do Estado de Goiás. Além do Plano de Emergência, o ETPAR ficou encarregado da elaboração do próprio projeto de Planejamento e Implantação do IDAGO, bem como da formulação e revisão de regimentos internos de *agências e órgãos estatais associados*, como a Companhia de Armazéns e Silos do Estado e Goiás(CASEGO), da Companhia Agrícola do Estado de Goiás(CAESGO), e da Companhia de Abastecimento do Estado de Goiás(CIAGO). Essas agências deveriam atuar subordinadas ao IDAGO, e coube ao ETPAR a elaboração de um Plano de Ação de Desenvolvimento Rural que desse homogeneidade às suas atividades. Pelo projeto, o IDAGO juntamente com o conjunto das *agências e órgãos associados* deveria se encarregar da execução de uma *nova* política agrária para o estado.

A equipe de Paulo de Assis Ribeiro elaboraria ainda, entre 1963/64 o Plano de Ação do IDAGO. As principais diretrizes de atuação contidas no Plano preparado pelo ETPAR consistiam inicialmente na realização de um inventário das terras públicas goianas, o cadastro rural de terras devolutas, no levantamento das áreas de posseiros, no zoneamento das áreas prioritárias para as ações do instituto, na criação de um Fundo Agrário estadual e no estímulo ao cooperativismo. Essas medidas compunham o elenco de ações iniciais para a implantação, segundo o planejamento proposto, de um *modelo tecnológico de desenvolvimento agrário*. Ainda, com o intuito de resolver *in loco* questões relativas a conflitos de terras, foram criadas as Agências Volantes de Terras (AVTs), órgãos programados para atuarem em caráter transitório e temporário em regiões do estado diagnosticadas como de maior incidência de conflitos agrários.

Nota-se, não por acaso, a proximidade, senão total identidade entre as diretrizes contidas nos Plano de Ação do IDAGO e nas propostas defendidas pelo IPÊS. Propomos que antes de aprovadas no Estatuto da Terra em novembro de 1964, as principais diretrizes contidas na Lei já estavam sendo ‘testadas’ via agências estaduais em alguns estados do Brasil. Esse processo contou com a atuação de agentes ligados ao IPÊS cujas idéias estiveram presentes e moldaram de alguma forma as políticas públicas de alguns estados na conjuntura pré-64. Nosso intuito nesse texto de caráter introdutório foi o de colocar a questão em debate de modo que possam ser problematizados alguns aspectos que têm sido ignorados, posto que os estudos sobre as disputas em torno tanto da elaboração quanto da execução do ET partem de premissas consagradas por um dos lados da contenda.

BIBLIOGRAFIA:

BRUNO, Regina. *Senhores da Terra, Senhores da Guerra. A nova face política das elites agroindustriais no Brasil*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1997.

DREIFFUS, René Armand. *1964: A Conquista do Estado*. Petrópolis: Vozes, 2003.

ESCRITÓRIO TÉCNICO PAULO DE ASSIS RIBEIRO. *Plano de Ação do IDAGO*. 1963. (mimeo). Fundo Paulo de Assis Ribeiro/AN.

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDOS SOCIAIS. *A Reforma Agrária no Brasil: problemas, bases, soluções*. Rio de Janeiro: Expressão e Cultura, 1985. 2ª ed.

MARTINS, José de Souza. *A Militarização da Questão Agrária no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 1985.

NETO, Wenceslau Gonçalves. *Estado e Agricultura no Brasil: política agrícola e modernização econômica brasileira 1960-1980*. São Paulo: Hucitec, 1997.

SILVA, José Gomes da. *A Reforma Agrária no Brasil: frustração camponesa ou instrumento de desenvolvimento*. Rio de Janeiro: Zahar, 1971.